



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.534, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dá nome à praça do Loteamento Santa Rita.

O PREFEITO DE UNIÃO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 34, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Santa Rita a praça pública do Loteamento Santa Rita.

Art. 2º A praça mencionada está situada no Loteamento Santa Rita, localizado às margens da BR-104, na parte posterior do Ginásio de Esportes Governador Manoel Gomes de Barros, neste Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES, em União dos Palmares,
6 de novembro de 2023, 193º da Emancipação Política e 134º da República.

ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR
Prefeito

Publicado no D.O.M. de 7.11.2023.